

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

· COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI DE Nº 078/2022 – CRIA A GRATIFICAÇÃO DE ASSESSOR ESCOLAR, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, DETENTORES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE REALIZAM DE FORMA CONCOMITANTE AS FUNÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, E DE ASSESSORIA, IN LOCO, ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.

RELATÓRIO

O projeto de nº 078/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Maracanaú trata da criação de gratificação de assessor escolar para os profissionais do magistério que realizem, de maneira, concomitante, as funções de formação e continuada e de assessoria in loco.

Esta comissão entende que a instituição do referida gratificação vai remunerar, de maneira mais justa, os servidores que exercem, de maneira concomitante, essas atribuições, sendo, portanto, um bom reconhecimento para esta classe.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 078/2022.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2022

Silvana Maria Alves Maciel

Relator